



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 5711/2025

EDITAL Nº. 3703/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação, com seus efeitos retroativos 13/05/2025:

CLÁUSULA 6.1: O valor descrito no contrato original de R\$ 573,30(Quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), por viagem, passará a ser de **R\$ 582,56** (Quinhentos e oitenta e dois Reais e cinquenta e seis centavos) representando um aumento de R\$ 9,26, que representa adição de 1.6153% sobre o valor contratado, conforme Memorando nº 2.264/2025 – SMEEL.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 13 de maio de 2025.

Empresa Evandro Luis Ribeiro Ltda
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal